

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3460*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.211.831,27 distribuídos as seguintes dotações:

01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1330	10.303.0013.1221.0000	4.4.90.51.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	501.350,00		
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		F.R.: 2 601 00	
	999 000		Não se aplica			
1333	10.302.0013.2132.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	758.392,77		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		F.R.: 2 600 00	
	999 000		Não se aplica			
1335	10.302.0013.2132.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751.249,64		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		F.R.: 2 600 00	
	999 000		Não se aplica			
1331	10.301.0014.2143.0000	3.3.90.39.00	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	198.000,00		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		F.R.: 2 600 00	
	999 000		Não se aplica			
1332	10.301.0014.2143.0000	3.1.90.11.00	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.002.501,16		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		F.R.: 2 600 00	
	999 000		Não se aplica			
1334	10.301.0014.2143.0000	3.3.90.08.00	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DC	337,70		
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		F.R.: 2 600 00	
	999 000		Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**5.211.831,27**

Fontes de Recurso		
601 00		501.350,00
600 00		3.761.231,63
600 00		198.000,00
600 00		751.249,64

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 17 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.3460

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI
